



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 04/83
De 29 de setembro de 1983**

**Concede aprovação das prestações
de contas de 1981 e 1982.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Exercício de 1981 e 1982.

Art. 2º - produzirá seus efeitos a partir de 29 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 29 de setembro de 1983.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**